



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Criação de Unidade Orçamentária Executora e Abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual - LOA e acrescenta Ações, Projetos, Atividades, Metas e Objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e no Plano Plurianual - PPA 2015/2017

A Câmara Municipal de Jambéiro aprovou, e eu, **ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada no Planejamento Municipal a Unidade Executora 08.02 – **Setor de Iluminação Pública.**

Art.2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

I – CRÉDITO ABERTO:

Órgão:		08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:		08.02	SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Função		25	Energia	
Sub-Função		752	Energia Elétrica	
Projeto:		1.040	Aquisição de Equipamentos de interesse do Setor de Iluminação Pública	
Recurso	01.110	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	462.000,00
Atividade:		2.041	Manutenção de Ações para o Desenvolvimento na Área de Iluminação Pública	
Recurso	01.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Total do Crédito Aberto R\$ 482.000,00

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Órgão:		10	SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		10.01	SETOR DE ESPORTES	
Função		27	Desporto e Lazer	
Sub-Função		812	Desporto Comunitário	
Projeto:		1.034	Construção de Piscina Aquecida	
Recurso	05.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	243.750,00
Recurso	01.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	173.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambéiro.sp.gov.br

Órgão:		03	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
Unidade Executora:		03.01	SETOR DE FINANÇAS	
Projeto:		1.005	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.02	SETOR DE FUNDEB	
Projeto:		1.008	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	02.262	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Órgão:		07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Unidade Executora:		07.01	S.E.R.M. E OFICINAS	
Projeto:		1.016	INVESTIMENTOS NO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
Projeto:		1.037	INVESTIMENTOS NO SETOR	
Recurso	02.100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Órgão:		09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:		09.02	SETOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto:		1.019	INVESTIMENTO DO SETOR	
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000.00

Total dos Créditos Anulados R\$ 482.000,00

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de **Anulações, total e parcial, de dotações do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos dos artigos 42, da Lei 4.320/64.

Art. 4º. O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 30 de setembro de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal